

# COLUNA S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

CNPJ: 00.460.065/0001-10

Travessa do Ouvidor, nº 5 sala 602 – Centro – Rio de Janeiro

## RELATÓRIO DO CANAL DE DENÚNCIAS

DATA BASE: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Este relatório está sendo emitido em cumprimento ao determinado pelo Conselho Monetário Nacional, através da publicação da Resolução Nº 4.567 pelo BACEN em 27 de abril de 2017.

A COLUNA S/A DTVM disponibiliza um canal de denúncias para registrar as situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza relacionados às atividades da instituição financeira, sem a necessidade de identificação do denunciante, de maneira confidencial, independente e isenta.

Utilizamos um canal de denúncia corporativo através da empresa EASY CLOUD, UNIPESSOAL LDA, o qual recebe os registros e os envia ao componente designado.

### **1. RELATÓRIOS SEMESTRAIS**

Com data-base 30 de junho e 31 de dezembro, a COLUNA S/A DTVM emite o relatório semestral que é aprovado pela diretoria e mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contendo, o número de reportes recebidos e suas respectivas naturezas, áreas competentes e prazo médio para tratamento e medidas adotadas.

### **2. RECEBIMENTO E TRATAMENTO DAS OCORRÊNCIAS**

A área responsável pelo acolhimento deverá realizar o encaminhamento da comunicação ao “Comitê de Ética e Conduta” para tratamento da situação, caso seja necessário. Caso o manifestante tenha se identificado ou deixado algum contato, o retorno sobre o tratamento de sua denúncia deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis a contar da comunicação do fato.

Todas as ocorrências realizadas pelo canal, que atendam os critérios estabelecidos pela Resolução 4.567/17, e que sejam consideradas como procedentes, devem ser comunicadas ao Banco Central em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do conhecimento ou do acesso à informação. Todas as ocorrências recebidas deverão constar no relatório semestral.

## **2.1. OCORRÊNCIAS NO PERÍODO**

Até o encerramento do primeiro semestre, em 31 de dezembro de 2019, nenhuma comunicação havia sido registrada.

## **3. ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DO CANAL DE DENÚNCIA**

O Canal de Recebimento está de acordo com o porte e complexidade dos produtos e serviços prestados pela Instituição.

A COLUNA S/A DTVM, utilizando-se das melhores práticas de governança corporativa, criou o “Comitê de Ética e Conduta”, com a finalidade de atender a demanda. Disponibilizamos canais em sites internos e externos da instituição, para realização de denúncias e manifestações por parte de colaboradores ou de pessoas externas à instituição, de forma confidencial e anônima, que tenham conhecimento de qualquer situação imprópria ou questionável.

## **4. CONCLUSÃO**

Anexo ao relatório seguem as evidências relativas a não ocorrências no 2º semestre de 2019.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2020.

Antonio Soliz Soares

Diretor

Alexandre de Mattos Santanna

Compliance